



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 765 de 21 de OUTUBRO de 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

<b>11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>15.451.1001.1076 – Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas</b>		
<b>500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>810.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>810.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

1

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios/PB, em 21 de Outubro de 2022.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal